de Saúde do Centro de 9 de Junho de 2005 e do despacho de 28 de Junho de 2005 do conselho de administração deste Centro Hospitalar, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de um lugar de assistente de anestesiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 541/96, de 3 de Outubro.

- 2—O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento de uma vaga e para as que ocorrerem durante o prazo de dois anos, depois de devidamente autorizadas.
- 3 O médico a prover pode vir a prestar serviço não só neste Centro Hospitalar mas também noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.
- 4 O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.
 - 5 Requisitos de admissão:
 - 5.1 São requisitos gerais de admissão ao concurso:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
 - b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 5.2 São requisitos especiais:
- 5.2.1 A posse do grau de assistente da especialidade a que se candidata ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e noutros diplomas legais e estar inscrito na Ordem dos Médicos;
- 5.2.2 A experiência em técnicas loco-regionais, analgesia, trabalho de parto e terapia da dor crónica.
 - 6 Apresentação das candidaturas:
- 6.1 Prazo o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*.
- 6.2 Forma a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500-176 Caldas da Rainha, e entregue no Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que seja expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.
 - 6.3 Do requerimento devem constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
 - b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
 - c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do Diário da República onde vem anunciado:
 - d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
 - e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.
- 7 Nos termos do n.º 20 da secção iv da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, as falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.
 - 8 O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:
 - a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de anestesiologia ou de equiparação a esse grau;
 - b) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde;
 - c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
 - d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.
- 8.1 A apresentação do documento referido na alínea c) pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação do candidato em relação a esse requisito.
- 8.2 A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 deste aviso implica a exclusão dos candidatos.

- 9 Métodos de selecção os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.
- 10 Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.
 - 11 Constituição do júri do concurso:
 - Presidente Dr. Joaquim António do Carmo Lincho Urbano, chefe de serviço de anestesiologia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
 - Vogais efectivos:
 - Dr.ª Dália Maria Gomes Saramago, assistente graduada de anestesiologia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
 - Dr.ª Maria Lurdes Silva Veiga, assistente graduada de anestesiologia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Marinela Rodrigues Aniceto Branco, assistente graduada de anestesiologia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
- Dr. a Maria Luísa Botelho Chaves Gomes, assistente de anestesiologia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
- 12 O presidente do júri pode ser substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.
- 28 de Outubro de 2005. O Presidente do Conselho de Administração, *Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso*.

Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello

- Aviso n.º 10 080/2005 (2.ª série). Concurso interno de ingresso para a constituição de reserva de recrutamento com vista ao provimento de um lugar de auxiliar de apoio e vigilância. 1 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 2 Por despacho de 26 de Outubro de 2005 do director do Centro Regional de Alcoologia do Centro Maria Lucília Mercês de Mello, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para a constituição de reserva de recrutamento com vista ao provimento de um lugar de auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pela Portaria n.º 1262/97, de 23 de Dezembro.
- 3 Prazo de validade o presente concurso é válido para o lugar posto a concurso e para os que vierem a ocorrer no prazo de um ano.
- 4 Legislação aplicável ao presente concurso são aplicáveis as normas constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 231/92, de 21 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, do despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, e do Código do Procedimento Administrativo.
- 5 Conteúdo funcional as funções correspondentes ao lugar a prover são as descritas nos n.º 7 e 8 do anexo II do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.
- 6 Remuneração ao lugar a prover corresponde a remuneração constante do anexo I do Decreto Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.
- 7 Local de trabalho o local de trabalho é no Centro Regional de Alcoologia do Centro Maria Lucília Mercês de Mello, Conraria, 3040-714 Castelo Viegas.
- 8 Métodos de selecção provas de conhecimentos. Nos termos dos artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a selecção é feita através da realização de provas de conhecimentos gerais e específicos, de acordo com o disposto no n.º 7 do despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.
- 8.1 Prova de conhecimentos gerais a prova de conhecimentos gerais é escrita e visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de

língua portuguesa e matemática, e ainda os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente nas áreas de saúde, higiene e meio ambiente. Terá a duração de duas horas e será constituída por três partes, a saber: a 1.ª parte respeitará à área de língua portuguesa e constará da análise de um texto, questionário sobre o mesmo e avaliação de conhecimentos gramaticais; a 2.ª parte incidirá sobre a área de matemática e constará da resolução de questões e problemas ao nível da escolaridade obrigatória; a 3.ª parte abrangerá um conjunto de questões sobre saúde, higiene e meio ambiente, ao nível do conhecimento do cidadão comum.

Esta prova tem carácter eliminatório, ficando impedidos de prestar a prova de conhecimentos específicos os candidatos que nela obtiverem nota final inferior a 9,5 valores.

- 8.2 Prova de conhecimentos específicos a prova de conhecimentos específicos é oral, reveste a forma teórica e visa avaliar a preparação para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso. Terá a duração de trinta minutos e versará sobre as funções do auxiliar de apoio e vigilância.
- 8.3 Sempre que solicitada, o serviço fornecerá aos candidatos a documentação necessária à sua preparação.
- 8.4 As provas serão pontuadas de 0 a 20 valores e o resultado final obter-se-á pela média aritmética simples das duas provas.
- 8.5 A avaliação e classificação final dos candidatos competirá ao júri do concurso, constando de actas de reunião deste os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, sendo as mesmas consultadas pelos candidatos sempre que solicitadas.
- 8.6 O júri informará os candidatos, através de ofício, da data, hora e local de realização das provas de conhecimentos.
- 8.7 As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no átrio do 5.º piso do Centro Regional de Alcoologia do Centro Maria Lucília Mercês de Mello.
 - 9 Requisitos de admissão:
- 9.1 Gerais podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação
- 9.2 Especiais possuir a escolaridade obrigatória, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.
 - 10 Apresentação de candidaturas:
- 10.1 Os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo, dirigido ao director do Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello, sito em Conraria, 3040-714 Castelo Viegas, devidamente datado e assinado, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 2.
 - 10.2 O requerimento deverá ser elaborado como se indica:
 - Ex.mo Senhor Director do Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello, Conraria, 3040-714 Castelo Viegas:
- ... (nome), filho(a) de ... e de ..., natural de ..., nascido(a) em ..., ... (estado civil), portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido em ..., pelo arquivo de identificação de ..., válido até ..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em ... (localidade), ... (código postal), telefone: ..., possuindo como habilitações literárias ..., funcionário(a)/agente (conforme o caso) do(a) ... (instituição onde trabalha), com a categoria de ..., requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno para a constituição de reserva de recrutamento com vista ao provimento de um lugar de auxiliar de apoio e vigilância, conforme aviso n.º ..., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de 2005.

Declara, sob compromisso de honra:

a) Ter nacionalidade portuguesa (salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional);

- b) Ter . . . anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou inter-
- dito(a) para o exercício das funções a que se candidata; f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a que se candidata e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Anexa ao presente requerimento:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade:
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração do serviço de origem.

Pede deferimento.

(Data.)

(Assinatura.)

10.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração do serviço de origem, devidamente autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.
- 10.4 Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º e do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos determina a exclusão do concurso.
- 10.5 O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
 - 11 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 Constituição do júri o júri, cujos elementos são funcionários deste Centro Regional, tem a seguinte composição:

Presidente - Maria João Ruas da Silva Ramos Pires, enfermeira-chefe.

Vogais efectivos:

Paula Alexandra Coelho Trindade Barata Queirós, assistente administrativa especialista.

Miquelina Maria Porfírio Carvalho Ferreira Ventura, auxiliar de acção médica.

Vogais suplentes:

Alice Sónia Porfírio Ferreira Antunes, auxiliar de acção médica.

Maria Fernanda Rodrigues Assunção, auxiliar de acção médica.

- 12.1 O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 27 de Outubro de 2005. O Administrador, Luís M. Militão M.

Hospital do Espírito Santo — Évora

Aviso n.º 10 081/2005 (2.ª série). — Concurso interno geral de provimento na categoria de assistente de cirurgia geral, da carreira médica hospitalar. — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, nos termos da deliberação da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 29 de Abril de 2005, que aprovou a adenda ao plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares da carreira médica hospitalar de 2005, e despacho favorável de 30 de Agosto de 2005 da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, e por deliberação do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora de 19 de Outubro de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para um lugar de assistente de cirurgia geral, da carreira médica hospitalar, constante do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 87/91, de 30 de Janeiro, e alterado pela Portaria n.º 413/91, de 16 de Maio.

2 — Menção ao estabelecido no despacho n.º 373/2000, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enguente entidade empresadora propropor estimativa de constituição, actividade empresadora propropor estimativa de constituição e

nistração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activa-